



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no art. 142, inciso III c/c do art. 143 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso II c/c art. 125 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

PROJETO DE LEI Nº.: _____/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CAIXABA DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Capixaba de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.725/0001-05, com sede à Rua João da Cruz, 25, sala 401, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-620.

Parágrafo único. Fica esta utilidade pública incluída no Anexo Único da Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024.

⌚ 27 3251-8313
👉 www.linktr.ee/leandroferraco
✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br
📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 16 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003900390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 2 de 4





DA JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Capixaba de Esporte e Lazer, entidade sem fins lucrativos que desenvolve, há mais de dois anos, de modo contínuo, relevantes atividades voltadas à promoção do esporte, do lazer e do bem-estar social no Município de Serra.

Hodiernamente, estão em pleno funcionamento núcleos espalhados na Cidade, mais precisamente em Carapina Grande, André Carlone, Hélio Ferraz e Conjunto Carapina I.

A Associação tem se destacado pela execução de projetos esportivos, ações de lazer e iniciativas de inclusão social que alcançam crianças, adolescentes, jovens e adultos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população serrana. Suas atividades fortalecem a convivência comunitária, incentivam hábitos saudáveis e ampliam o acesso da comunidade a práticas esportivas estruturadas.

Ao reconhecer a entidade como de utilidade pública, o Poder Legislativo valoriza o trabalho já realizado pela Associação Capixaba de Esporte e Lazer no Município, lhe garantindo direitos, prerrogativas e possibilita que sejam ampliadas as parcerias e, por conseguinte, o número de pessoas beneficiadas.

Dessa forma, além de obter maior segurança jurídica, será possível fortalecer suas bases institucionais, potencializando ainda mais o impacto social que desempenha.

Posto isso, eis que atende às necessidades jurídicas e sociais do Município, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante Projeto de Lei que contribuirá ainda mais para a promoção do esporte e do lazer, ajudando, assim, a desenvolver a qualidade de vida da população serrana.

◎ 27 3251-8313

☛ www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003900390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 10 de dezembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003900390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4

